

Boletim de Serviço

nº 262, de 10 de março de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
Portaria - SEI nº 77, de 09 de março de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 78, de 10 de março de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 79, de 10 de março de 2023.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 137, de 07 de março de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 138, de 07 de março de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 139, de 07 de março de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 140, de 07 de março de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 141, de 07 de março de 2023.....	22
Portaria - SEI nº 142, de 08 de março de 2023.....	24
Portaria - SEI nº 143, de 09 de março de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 144, de 09 de março de 2023.....	28
Portaria - SEI nº 145, de 09 de março de 2023.....	31
Portaria - SEI nº 146, de 09 de março de 2023.....	33
Portaria - SEI nº 147, de 09 de março de 2023.....	37
Portaria - SEI nº 148, de 09 de março de 2023.....	39
Portaria - SEI nº 149, de 09 de março de 2023.....	42
Portaria - SEI nº 150, de 09 de março de 2023.....	45
Portaria - SEI nº 151, de 10 de março de 2023.....	48
Portaria - SEI nº 152, de 10 de março de 2023.....	51
Portaria - SEI nº 153, de 10 de março de 2023.....	55
Portaria - SEI nº 154, de 10 de março de 2023.....	58
Portaria - SEI nº 155, de 10 de março de 2023.....	61

Portaria - SEI nº 156, de 10 de março de 2023.....	64
Portaria - SEI nº 157, de 10 de março de 2023.....	67
Portaria - SEI nº 158, de 10 de março de 2023.....	71
Portaria - SEI nº 159, de 10 de março de 2023.....	75
Portaria - SEI nº 160, de 10 de março de 2023.....	79
Portaria - SEI nº 161, de 10 de março de 2023.....	82
Portaria - SEI nº 162, de 10 de março de 2023.....	85
Portaria - SEI nº 163, de 10 de março de 2023.....	87
Portaria - SEI nº 164, de 10 de março de 2023.....	89
Portaria - SEI nº 165, de 10 de março de 2023.....	91
Portaria - SEI nº 166, de 10 de março de 2023.....	93
Portaria - SEI nº 167, de 10 de março de 2023.....	95
Portaria - SEI nº 168, de 10 de março de 2023.....	98
Portaria - SEI nº 169, de 10 de março de 2023.....	100
Portaria - SEI nº 170, de 10 de março de 2023.....	102
Portaria - SEI nº 171, de 10 de março de 2023.....	104
Portaria - SEI nº 172, de 10 de março de 2023.....	107

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 77, de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO disposto da NORMA REGULAMENTADORA 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA), publicada na Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO disposto no Capítulo VII da Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, quanto as medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a 1ª COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/Ebserh) para 1ª COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 78, de 10 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ivania Marques Dias**, matrícula SIAPE 329****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Rosana Evaristo Clemente**, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de Férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 79, de 10 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **José Ricardo Bento Silva**, matrícula SIAPE 119****, como substituto do cargo de chefe da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Paulo Henrique de Sousa Fernandes**, no período de 20/03/2023 a 29/03/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 137, de 07 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004395/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de medicamento através de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ (UASG: 153152 Pregão 76/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Fernanda da Silveira Araujo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------	---------	---------------------------------------	------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	07/03/2023	27/03/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	28/03/2023	29/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	30/03/2023	31/03/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	01/04/2023	16/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 138, de 07 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004807/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de medicamento através de adesão à ARP do EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO (UASG: 155913 Pregão 16/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	07/03/2023	27/03/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
Mapa de Preços	Área Demandante					

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	28/03/2023	29/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	30/03/2023	31/03/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	01/04/2023	16/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	-------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 139, de 07 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004007/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº51/2022** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de lixeiras, contêineres e carros de transporte de resíduos hospitalares juntamente com**

etiquetas de identificação do tipo de resíduo, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Gestor Substituto	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico Substituto	121****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2023, LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - CNPJ: 26.950.671/0001-07;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2023, PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 38.425.755/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 140, de 07 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004255/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de Neurocirurgia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Guilherme Duarte de Castro	137****	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico

Marcelo Batista Chioato dos Santos	116****	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico
Marcos Campos	131****	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	08/03/2023	01/06/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
Parecer Referencial	Área Demandante				

Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante
Lista Obrigatória		Área Demandante
Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante
Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 141, de 07 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Termo de Comodato e Ata de Registro de Preços:

TERMO DE COMODATO LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 02/2023	Nº 09/2023 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
OBJETO	TERMO DE COMODATO Nº 09/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, de equipamento(s), para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - Item 1 - Kit dialisador para serviços de hemodiálise.			
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Carina Tramonti de Souza	Gestor	124****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)
Leticia Borges Mendonca Soares	Gestor Substituto	229****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)
Andreza Dias Araujo	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)
Endie Gomes da Cruz	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência da Ata e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar a Ata e o Termo de Comodato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 142, de 08 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 012/2023 - MHA ENGENHARIA LTDA.		
OBJETO	Contratação, por registro de preços de serviços, de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcelo Caetano de Sousa	Gestor	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor Substituto	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Thiago Junior de Carvalho	Fiscal Técnico Substituto	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Felipe Pereira Marra Gomes	Fiscal Setorial	221****	Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 143, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Convênio nº 136/2022.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009675/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação da execução orçamentária/financeira dos recursos destinados ao CONVÊNIO 136/2022:

CONVÊNIO 136/2022	MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/HC-UFU FILIAL EBSE RH. Repasse de valores proveniente da Emenda nº 0601/202, destinado à aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento pré-parto, parto e puerpério, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Gestor substituto	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico Substituto	325*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
------------------------------	---------------------------	----------	---------------------------------------

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores, acompanhar, executar e prestar contas do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 144, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.022015/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 045/2022** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de**

aquisição de medicamentos oncológicos com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº122/2022, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº123/2022, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.586.940/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº124/2022, CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0009-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº125/2022, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS CEP: 99706;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº127/2022, CAMBER FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 24.633.934/0001-29;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº129/2022, FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.604.922/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº130/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº131/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº133/2022, ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº132/20222, ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria-SEI nº 171, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 145, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 32/2022 - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO	Aquisição centralizada, com execução descentralizada, de medicamentos diversos, entre eles antimicrobianos e bloqueador neuromuscular com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 19, de 11 de janeiro de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 146, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.016322/2022-60;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 178/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - SETEMBRO 2022**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor Substituto	225****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Luiz Renato Martins Velasco	Fiscal Técnico Substituto	323****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 915/2022, OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 31.060.023/0001-15;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 916/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 917/2022, ASLI COMERCIAL EIRELI CNPJ 01.578.276/0001-14;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 918/2022, CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.817.957/0001-30;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 919/2022, SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 27.437.015/0001-78;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 920/2022, ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.227.287/0001-74;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 921/2022, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.355.622/0001-75;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 922/2022, PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 07.944.100/0001-15;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 923/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ 09.376.051/0001-97;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 924/2022, LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 32.258.056/0001-37;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 925/2022, POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0004-07;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 926/2022, SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 23.596.733/0001-36;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 927/2022, ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 20.035.686/0001-63;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 928/2022, PAULO CÉSAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS - CNPJ 14.556.855/0001-08;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 934/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 935/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ 61.418.042/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 936/2022, CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ 48.740.849/0001-28;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 937/2022, DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 03.951.140/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 938/2022, CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 158, de 30 de novembro de 2022

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 147, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº Contrato 067/2022 - GABRIELA RIBEIRO ROBERTO FARMACIA LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas, especificamente o grupo 1 (itens 1 a 25), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Romana Santos Gama	Fiscal Técnico	102****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 242, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 148, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019241/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 197/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos de Grande e Pequeno Volume**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrims	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.045/2022, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.046/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ 01.440.590/0001-36;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.047/2022, CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.048/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.049/2022, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.050/2022, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ 01.571.702/0001-98;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 201 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 149, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017934/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 193/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1021/2022, MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ 20.995.679/0001-03;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1022/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1023/2022, ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1024/2022, OPHTHALMOS S/A - CNPJ 61.129.409/0001-05;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1025/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.920.081/0001-58;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1026/2022, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0002-20;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1027/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1028/2022, ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ35.310.181/0001-37,

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 23, de 11 de janeiro de 2023

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 150, de 09 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.022467/2022-08

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº53/2022** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor Substituto	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Larissa De Fatima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Jhone Roberto Guarda Santos	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 116/2022, BRASIL MED CARE IMP. EXP. COM. E DIST. LTDA - CNPJ: 17.152.616/0001-80;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 118/2022, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 146/2022, CARLA DE OLIVEIRA CORREA - CNPJ: 08.583.229/0001-08
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 147/2022, VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.011.753/0001-19
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 148/2022, PRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.774.865/0001-48

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 149/2022, PRO CIRURGICA MATERIAIS - CNPJ: 29.650.220/0001-42
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 150/2022, CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE - CNPJ: 61.418.042/0001-31

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 202, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 151, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.020825/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº 214/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA E AFINS PARTE I**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º - A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.134/2022, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.135/2022, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.136/2022, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ: 2.047.164/0001-53;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.137/2022, VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 4.665.928/0001-08;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.138/2022, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 17.263.792/0001-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.139/2022, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.140/2022, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.141/2022, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.180.445/0001-12;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.142/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.143/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.144/2022, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.145/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.146/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 4º - O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º - Revogar a Portaria - SEI nº 21, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 152, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017948/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 192/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor Substituto	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico Substituto	104****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.089/2022, C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.090/2022, JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.091/2022, 3P MEDICAL LTDA - CNPJ: 26.397.154/0001-52;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.092/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.093/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ 61.418.042/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.094/2022, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ 08.234.423/0001-88;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.095/2022, DIFARMIG LTDA - CNPJ 19.961.036/0001-60;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.096/2022, DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.760.101/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.097/2022, SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 23.596.733/0001-36
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.098/2022, HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 95.837.316/0001-49
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.099/2022, INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 42.291.390/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.100/2022, GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 31.531.888/0001-12;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.101/2022, CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ 02.248.312/0001-44;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.102/2022, ASLI COMERCIAL EIRELI - CNPJ 01.578.276/0001-14;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.103/2022, BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 05.905.525/0001-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 62/2023, TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME - CNPJ 04.516.470/0001-63;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 63/2023, PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ 17.035.479/0001-02.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º - Revogar a Portaria - SEI nº 14, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 153, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.021783/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 32/2022** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é **Compra centralizada de agulhas e seringas**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor Substituto	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Luiz Renato Martins Velasco	Fiscal Técnico Substituto	323****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 99/2022, JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 103/2022, DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA - CNPJ: 20.235.404/0001-71;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 106/2022, UDCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA - CNPJ: 20.235.404/0001-71;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 107/2022, INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 59.309.302/0001-99;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 108/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 163, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 154, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.020824/2022-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº213/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA E AFINS PARTE II**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2023, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 03/2023, ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 04/2023, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.586.940/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 05/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95.;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 06/2023, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2023, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 08/2023, BAYER S.A. - CNPJ 18.459.628/0097-67;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 09/2023, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.355.622/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 10/2023, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.911.309/0001-52;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 11/2023, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2023, MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 38.114.394/0001-81;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2023, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 52, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 155, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019973/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 35/2022**, cujo objeto é a **Compra centralizada de medicamentos gerais**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 70/2022, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 72/2022, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 73/2022, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 75/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 76/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. - CNPJ: 42.529.374/0001-49;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 77/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 78/2022, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 79/2022, CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 91/2022, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 146, de 16 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 156, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019231/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 32/2022**, cujo objeto é a **Compra centralizada de medicamentos anestésicos e adjuvantes**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 81/2022, INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 12.889.035/0001-02;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 82/2022, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 83/2022, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 84/2022, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 21.681.325/0001-57;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 85/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 86/2022, UP DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 44.152.616/0001-53;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 87/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 88/2022, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 145, de 16 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 157, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.016907/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 184/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS (INJETÁVEIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 990/2022, NOME DA EMPRESA. DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ:16.970.999/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 991/2022, KIREI TECNOLAB LTDA - CNPJ: 06.912.821/0002-61;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 992/2022, HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 993/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 994/2022, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 995/2022, CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 996/2022, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 15.439.366/0001-39;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 997/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 998/2022, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 36.590.911/0001-63;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 999/2022, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1000/2022, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1001/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1002/2022, BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1003/2022, SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1004/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1005/2022, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1006/2022, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1007/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1008/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1009/2022, GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1010/2022, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1011/2022, ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1012/2022, FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1013/2022, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1014/2022, MEDICOM LTDA - CNPJ: 22.635.177/0001-05;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1015/2022, VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 010.447.355/0001-87;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 188, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 158, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.015524/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº172/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - TERAPIA INTRAVENOSA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor Substituto	225****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico	104****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 972/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 973/2022, MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.757.380/0001-50;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 974/2022, TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.172.836/0001-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 975/2022, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 976/2022, INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 977/2022, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 978/2022, DIFARMIG LTDA - CNPJ 19.961.036/0001-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 979/2022, CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 980/2022, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 66.437.831/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 981/2022, BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 93.248.979/0001-00;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 982/2022, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ 19.848.316/0001-66;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 983/2022, ECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 11.002.975/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 984/2022, HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ 38.352.315/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 985/2022, ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 23.359.559/0001-08;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 986/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 09.376.051/0001-97;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 987/2022, M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.499.258/0001-23;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 988/2022, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 20.235.404/0001-71;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 989/2022, ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 11.367.066/0001-30;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 175, de 19 de dezembro de 2022

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 159, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.015491/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 169/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDE E PEQUENO VOLUME**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 877/2022, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 878/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 879/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 880/2022, ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - 45.293.736/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 881/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 882/2022, LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ: 40.600.760/0001-54;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 883/2022, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.516.671/0002-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 884/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 885/2022, ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 886/2022, FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 887/2022, BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 888/2022, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.807.173/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 889/2022, C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 890/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 891/2022, M2R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 40.712.773/0001-15;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 892/2022, CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 20.531.237/0001-06;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 161, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 160, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.015352/2022-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 170/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - DIVERSOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor Substituto	225****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico	111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico Substituto	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 867/2022, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 868/2022, OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 00.911.246/0001-15;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 869/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 361.418.042/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 870/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 871/2022, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ: 25.725.813/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 872/2022, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.498.120/0001-94;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 873/2022, TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.002.975/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 874/2022, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 875/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 876/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 09.376.051/0001-97;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 914/2022, ECO PAC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 32.534.578/0001-14;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 150, de 18 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 161, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.012887/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 166/2022, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico	331****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico Substituto	104****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 929/2022, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 930/2022, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 54.516.661/0080-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 931/2022, BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 22.139.078/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 932/2022, MD SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 140.348.169/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 933/2022, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 965/2022, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 54.516.661/0080-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 966/2022, STOCK TEM MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 33.379.743/0001-73;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 967/2022, NEXOMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.085.673/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 968/2022, SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 43.005.687/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 969/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 970/2022, BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 22.139.078/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 971/2022, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º - Revogar a Portaria - SEI nº 182, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 162, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010602/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do seguinte Pregão Eletrônico:

Atas de Registro de Preços nº 7 a 21/2022.	Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 07/2022		
OBJETO	Aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis para as unidades hospitalares da Rede Ebserh, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ivan Pires Lopes	Gestor Substituto	325*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Fiscal Técnico	324*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	324*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 333, de 06 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 163, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 71/2022 MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.		
OBJETO	Contratação de serviços de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Romana Santos Gama	Fiscal Técnico	102*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE).

Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
---------------------------------	------------------------------	----------	---

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 299, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 164, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	CONTRATO: Nº 11/2023 - RIOQUÍMICA S/A TERMO DE COMODATO: Nº 08/2023 - RIOQUÍMICA S/A.
OBJETO	Contrato Nº 11/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Grupos (itens avulsos) Item 12 - Álcool etílico; 70%(p/p); gel (adicionado de glicerina ou outro emoliente/hidratante);1000 ml.

	Termo de comodato nº 08/20233 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS).
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC).

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 117, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 165, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<p>CONTRATO/TERMO DE COMODATO</p>	<p>Nº 10/2023 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TERMO DE COMODATO Nº 07/2023 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</p>
<p>OBJETO</p>	<p>Contrato Nº 10/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial</p>

	<p>EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>Grupos (itens avulsos) Item 11 - Tira reativa para dosagem de glicemia em sangue fresco capilar venoso, arterial e neonatal.</p> <p>Termo de comodato nº 07/20233 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p>		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 118, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 166, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 07/2023 - SISPACK MEDICAL LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 05/2023 - SISPACK MEDICAL LTDA.
OBJETO	Contrato Nº 07/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Item 14 - Indicador biológico para autoclave a vapor. Termo de comodato nº 05/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no

	termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 95, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 167, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010339/2022-11;

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionados no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 6/2022** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos para enfrentamento da Covid-19**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ivan Pires Lopes	Gestor Substituto	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 22/2022, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 07.847.837/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2022, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ 20.918.668/0001-20;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 24/2022, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 21.681.325/0001-57;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 25/2022, CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 24.633.934/0001-29;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 28/2022, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 34.729.047/0001-02;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 30/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 32/2022, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ 60.665.981/0009-75;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2022, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0004-91;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 331, de 06 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 168, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	<p>Nº 06/2023 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.</p> <p>TERMO DE COMODATO Nº 04/2023 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA</p>
OBJETO	<p>Contrato Nº 06/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>GRUPO (1) Itens (5,6,7,8,9 - bobinas para esterelização).</p> <p>Termo de comodato nº 04/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no</p>

	termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 97, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 169, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 04/2023 - RIOQUÍMICA S/A. TERMO DE COMODATO Nº 02/2023 - RIOQUÍMICA S/A.
OBJETO	Contrato Nº 04/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Grupos (itens avulsos) Item 2 - Desinfetante hospitalar concentrado.

	Termo de comodato nº 02/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Portaria - SEI nº 98, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 170, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 03/2023 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME TERMO DE COMODATO Nº 01/2023 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME
OBJETO	Contrato Nº 03/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

	Grupos (itens avulsos) Item 1 - Cateter para monitorização de pressão intracraniana (pic). Termo de comodato nº 01/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 94, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 171, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001333/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 54/2022** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de Soluções de Pequeno e Grande Volume**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UPDE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 6/2023, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ 01.571.702/0001-98;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 7/2023, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ 06.628.333/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 8/2023, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 9/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 58, de 26 de janeiro de 2023

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 172, de 10 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001050/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº53/2022** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 004/2023, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0001-21;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 42, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh